

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E VENCEDORES

Processo Licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços telefonia fixa, telefonia móvel e internet. Para a Câmara Municipal de Alvorada.

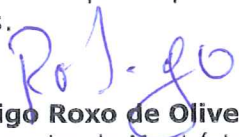
Prazo do Contrato: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, havendo interesse de ambas as partes, até o limite legal.

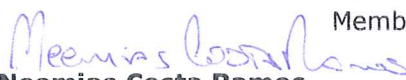
Credenciamento: Até às 15 horas do dia 30 de julho de 2018, conforme Item 3 do Edital


Recebimento das Propostas: 30 de julho de 2018, às 15 horas, na sede da Câmara Municipal, de Alvorada do Departamento de Compras e Licitações do Município de Novo Hamburgo, sita na Av. Getúlio Vargas, nº 2266 – 3º piso.

Às quinze horas do dia dois de agosto do ano de dois mil e dezoito, no plenário desta casa, reuniram-se para fins de instruir o Processo Licitatório o Pregoeiro, Sr. Rodrigo Roxo de Oliveira, e os membros da Equipe de Apoio, Sr^a. Andrea Amorim, Sr. Ricardo Silva de Oliveira e Neemias Costa Ramos, nomeados através das Portarias nºs 007/2018, 163/2018 e 164/2018, para fins de dar seguimento aos trabalhos da sessão do dia 30 de julho, que foi realizado o credenciamento (quando foi questionado pelo Sr. Pregoeiro se alguma das empresas participantes se enquadra como ME - Micro Empresa, EPP - Empresa de Pequeno Porte e MEI - Micro empreendedor Individual. Não há nenhuma empresa nessa situação), recebimento das propostas, a sessão de lances, a abertura dos envelopes de habilitação das empresas que se consagraram 1^{as} classificadas, sendo elas: **Item 1 – Telefonia Fixa** - empresa Claro S/A, no valor mensal de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais); **Item 2 – Telefonia Móvel** - empresa OI S/A., no valor mensal de R\$ 10.380,00 (dez mil, trezentos e oitenta reais); **ITEM 3 – Internet** - empresa Telefônica Brasil S/A, no valor mensal de R\$ 1.140,00 (hum mil, cento e quarenta reais). O sr. Pregoeiro e a equipe de apoio passou a analisar os documentos de habilitação pela ordem já descrita acima. Feita a análise detalhada dos documentos das empresas, assim diante dos valores negociados e aceitos para cada Item (1,2 e3) por esta administração, o Sr. Pregoeiro e a equipe de apoio julgam as empresas "habilitadas" e as mesmas são declaradas vencedoras para os respectivos itens. O Sr. Pregoeiro esclarece aos representantes das empresas que a Administração abre o prazo, respeitando o que prevê o art. 4º, inc XVIII da Lei Federal nº 10.520/2002. Não havendo nada a constar por parte da administração, a mesma foi encerrada, ordenando à lavratura desta ata que após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.


Ricardo Silva de Oliveira
Membro da Equipe de Apoio


Rodrigo Roxo de Oliveira
Pregoeiro do Município


Neemias Costa Ramos
Membro da Equipe de Apoio


Andrea Amorim
Membro da Equipe de Apoio.